



ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
 GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

INDICAÇÃO Nº 25 DE 2022

Solicita que o Poder Executivo Municipal se programe para cumprir com o disposto no art. 98, III, da Lei Orgânica Municipal, que versa sobre o pagamento da 1ª Parcela do 13º Salário dos Servidores desta Municipalidade.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, que o Poder Executivo Municipal se programe para cumprir com o disposto no art. 98, III, da Lei Orgânica Municipal, que versa sobre o pagamento da 1ª Parcela do 13º Salário dos Servidores desta Municipalidade.

Para cumprimento da referida indicação, sugerimos o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

JUSTIFICAÇÃO

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade assessorar este Poder Executivo Municipal na boa condução da Gestão Pública.

Como é sabido, a Administração Pública deve primar pelo cumprimento de princípios que são basilares da República, os quais se encontram estampados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, **impeccabilidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte: Grifei

Ademais, chegou ao conhecimento deste Parlamentar que a Administração Municipal no ano de 2021 não efetuou o pagamento da 1ª Parcela do 13º Salário dentro do prazo previsto em nossa LOM, motivo pelo qual se faz necessário a presente.

Assim, como é meu dever enquanto Vereador fiscalizar com fundamento na Lei Orgânica Municipal (art. 30, XI) e Regimento Interno (art. 2º, § 2º) desta Casa de Leis, encaminho a presente INDICAÇÃO.

Por fim, é competência do Município a boa administração da coisa pública:

Art. 98*** - O Município assegura aos servidores públicos municipais, dos Poderes Legislativo e Executivo, das autarquias, dos temporários e comissionados, os seguintes direitos:

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradocarajas.pa.leg.br | ver.drjacksonvieira@eldoradocarajas.pa.leg.br

LEIDO EM PLENARIO
 EM 20/06/22

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal
 Eldorado do Carajás/PA
 SECRETARIA DO LEGISLATIVO
 Nº do Protocolo 71/22
 Data: 17/06/22 Hora 13h33
 Prefeita
 Protocolista



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

(...)

III – 13º Salário pago em duas parcelas, no dia 30 de junho e 20 de dezembro.

Por tais motivos, se justifique a presente indicação visando a valorização dos servidores públicos.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 20 de maio de 2022.

Vereador DR. JACKSON VIEIRA
PSD